PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5324 de 08/11/2011

LEI Nº 3.709 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

Denomina a rua localizada no Bairro Pagnoncelli de "Abramo Pagnoncelli", no Loteamento Pagnoncelli.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Abramo Pagnoncelli a via pública localizada no Bairro Pagnoncelli, paralela a rua Guilherme Zanmaria, e confluente com a Rua Vicente De Col.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 223/2011, de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA